



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2019-FMS-PMB**

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular o Sr. **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF nº 721.696.485-34, residente e domiciliado à Av. Paulo Silva, CD Golden Gape Park, 135, Bloco 1 403, Farolândia- Aracaju-SE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **EVANILSON DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 013.011.705-69, RG Nº 2.048.883-1 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua Gal. Humberto Branco, 14, Boquim/Se, CEP: 49.360-000, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse Público, pactuado nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que firmaram aos 11 de julho de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, celebrado em 11 de julho de 2019, em conformidade com a cláusula sétima, alínea “b”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **29 de fevereiro de 2020**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 18 de março de 2020.

  
**ANA CRUZ DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

Mônica M<sup>a</sup> Campos Ramos  
Katiane da Silva Prata



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2020-FMS-PMB**

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular o Srº. **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF nº 721.696.485-34, residente e domiciliado à Av. Paulo Silva, CD Golden Gape Park, 135, Bloco 1 403, Farolândia- Aracaju-SE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **THIAGO SANTOS SOUZA, brasileiro(a), Agente Público, portador(a) do CPF Nº 062.733.585-32 e RG. Nº 3.569.352-5 SSP/SE, residente e domiciliado (a) na Rua Heitor de Souza, 432, Boquim/SE, CEP: 49.360-000**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02 de janeiro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na função de **VIGILANTE**, celebrado em 02 de janeiro de 2020, em conformidade com a cláusula sétima, alínea “b”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **02 de março de 2020**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 18 de março de 2020.

  
**ANA CRUZ DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

Mônica M<sup>a</sup> Campos Ramos  
Katiane da Silva Prata.